

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 022/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 04 de Agosto de 2021.



RAFAEL RIBEIRO FILHO
Pregoeiro
Decreto. nº 05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.644.873/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CAPITAO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 13.201-840	BAIRRO/DISTRITO CHACARA URBANA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SPL.COM.BR	TELEFONE (11) 9287-0441
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2021** às **09:59:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DUCEAP
29 04 20

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS EIRELI

**CNPJ 27.644.873/0001-93
NIRE 3560164389-4**

Pelo presente instrumento particular:

LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 26.664.520-3 SSP/SP e CPF 167.473.508-12, residente e domiciliado na Rua Dr. Hegg, 593 – Frente, Vila Arens II, CEP 13202-544, Jundiaí – SP, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada **LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.644.873/0001-93, NIRE 3560164389-4, com sede e domicílio na rua Doutor Hegg, 593, frente, Vila Arens II, Jundiaí – SP, CEP 13202-544, resolve alterar o contrato em suas cláusulas 2ª e 3ª, a saber:

Cláusula 2ª.

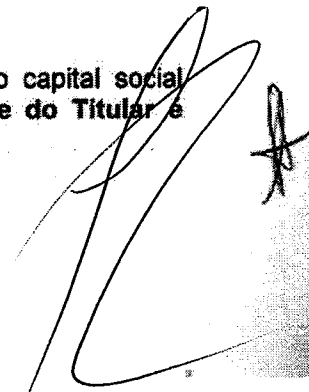
A EIRELI tem sede e domicílio na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Hegg, 593 – Frente, Vila Arens II, CEP 13202-544, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior; é **ALTERADA PARA: A EIRELI tem sede e domicílio na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 98, Chácara Urbana, CEP 13201-840, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou exterior.**

Cláusula 3ª.

O objeto social será a Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, marketing, suporte, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, é **ALTERADA PARA: O objeto social será a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; representação comercial de equipamentos e materiais médico-hospitalares; marketing, suporte, instalação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; comércio atacadista, varejista e importação de equipamentos e materiais medico-hospitalares em geral.**

Cláusula 5ª.

Parágrafo 1º - A responsabilidade do Titular é restrita ao valor do capital social integralizado da EIRELI, é ALTERADA PARA: A responsabilidade do Titular é



DUCE SP

2

restrita ao valor do capital social integralizado da EIRELI, exceto para aquisição de bens imóveis em nome da EIRELI.

Tendo em vista as alterações acima descritas, resolve o titular também efetuar a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar conforme cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 27.644.873/0001-93

NIRE 3560164389-4

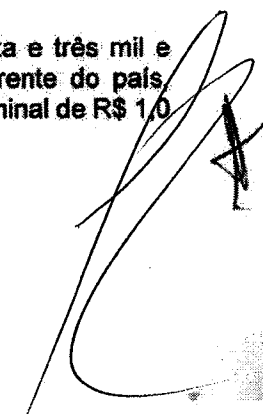
Cláusula 1ª. – A EIRELI é denominada LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS EIRELI, sendo regida por esta Ato Constitutivo, pelas disposições legais aplicáveis às empresas individuais de responsabilidade limitada e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei no. 10.406/02, e suas alterações posteriores ("Código Civil") e, ainda, supletivamente pelas disposições legais pertinentes a Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula 2ª. – A EIRELI tem sede e domicílio na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 98, Chácara Urbana, CEP 13201840, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou exterior.

Cláusula 3ª. – O objeto social será a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; representação comercial de equipamentos e materiais médico-hospitalares; marketing, suporte, instalação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; comércio atacadista, varejista e importação de equipamentos e materiais médico-hospitalares em geral.

Cláusula 4ª. – A EIRELI tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula 5ª. – O capital social da EIRELI é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralidade é detida por seu Titular.



DUCEAP

3

29 04 20

Parágrafo 1º - A responsabilidade do Titular é restrita ao valor do capital social integralizado da EIRELI, exceto para aquisição de bens imóveis em nome da Eireli.

Parágrafo 2º - O Titular declara, este ato, que o capital social da EIRELI encontra-se totalmente subscrito e integralizado na presente data.

Parágrafo 3º - O Titular declara, ainda, que não figura como sócio de nenhuma outra da modalidade "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada".

Cláusula 6ª. - A administração da EIRELI será exercida pelo próprio titular eleito neste Ato Constitutivo da EIRELI, com mandato por prazo indeterminado, com todos os poderes necessários ao desempenho das atividades ligadas com o objeto social e condução dos negócios da Sociedade, autorizado o uso da denominação social no interesse da Sociedade, sendo designado simplesmente Administrador.

Parágrafo 1º - O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu respectivo cargo.

Parágrafo 2º - O Administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual será fixada anualmente, pelo Titular.

Cláusula 7ª. - É nomeado como Administrador da EIRELI o próprio Titular Sr. Luciano Damásio dos Santos, supra qualificado.

Parágrafo Único - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula 8ª. - A EIRELI será representada, em juízo ou fora dele, em relação a todos os seus atos pelo Administrador, individualmente; e (ii) por um ou mais procuradores com poderes específicos e expressamente autorizado(s) a atuar, em conjunto ou isoladamente, em nome da EIRELI observado o disposto no parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 1º - Não obstante o disposto no caput desta cláusula, a representação da EIRELI, em juízo ou fora dele, perante quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá ao Administrador, individualmente, ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos para tal finalidade.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela EIRELI serão sempre assinadas pelo Administrador, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverão conter o prazo de validade determinado e não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a profissionais habilitados para o foro em geral, com

DUCEAP

4

os poderes da cláusula "ad judícia" e/ou para defesa dos interesses da EIRELI em processos administrativos.

Cláusula 9ª. – As decisões do Titular serão consignadas em documento escrito, seja por instrumento público ou particular, e tais documentos serão arquivados na sede social da EIRELI e, quando exigido pela legislação aplicável, levados a registro no órgão competente e publicados.

Cláusula 10ª. – O Titular da EIRELI poderá ceder ou de qualquer outro modo transferir suas quotas a qualquer terceiro, desde que sua participação seja cedida ou transferida integralmente, nos termos da legislação aplicável, exceto se a EIRELI for transformada em outro tipo societário.

Cláusula 11ª – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão preparados o balanço e as demonstrações financeiras da EIRELI, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º - O saldo remanescente após as deduções mencionadas no Parágrafo 1º acima será distribuído ao Titular, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas conforme a deliberação do Titular.

Parágrafo 3º - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelas Reservas de Lucros. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelo Titular.

Parágrafo 4º - A EIRELI poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

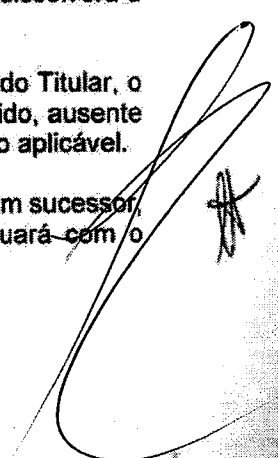
Cláusula 12ª. – A EIRELI poderá, a qualquer tempo, ser transformada em outro tipo societário, mediante deliberação do Titular.

Cláusula 13ª. – A EIRELI dissolver-se-á nas hipóteses previstas em lei, por deliberação do Titular. Havendo dissolução, o titular nomeará o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 14ª. – A morte, ausência declarada ou interdição do Titular não dissolverá a Sociedade, que continuará em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento, ausência declarada ou interdição do Titular, o cônjuge-meeiro, o herdeiro, legatário ou curador substituirão o Titular falecido, ausente ou interditado, conforme alvará judicial ou partilha, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Na hipótese do Titular falecido ou ausente possuir mais de um sucessor, a EIRELI poderá ser transformada em outro tipo societário, que continuará com o



JUCESP

5

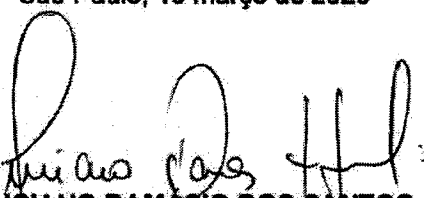
cônjuge-meeiro, os herdeiros, e/ou legatários, do Titular, nos termos da legislação aplicável.

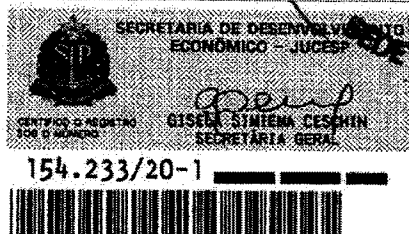
29 04 20

Cláusula 15ª. – Para todas as questões oriundas desta Ato Constitutivo, fica eleito, desde já o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, a(s) parte(s) assina(m) o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 18 março de 2020


LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS
Titular e Administrador



JUCESP





Jundiaí, 06 de Junho de 2021

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Luciano Damasio dos Santos Eireli, CNPJ nº 27.644.873/0001-93, com sede na Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 98 – Chácara Urbana – Jundiaí-SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº26.664.520-3 e CPF nº 167.473.508-12, cuja função/cargo é. sócio, responsável pela assinatura do contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: spl@spl.med.br

Telefone: (11) 4526-1779

Luciano Damasio dos Santos Eireli
Rua Cap. Cassiano Ricardo de Toledo, 98 – Chacara Urbana- CEP: 13201-840 - Jundiaí/S.P
Tel.: (55-11) 4526-1779 e-mail: spl@splservicos.com.br

DS

LDDS



6.1) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Declaramos, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital e Termo de Referência.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Luciano Damasio dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 167.473.508-12, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

DocuSigned by:

LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS

84DF8BB683404E4...

Luciano Damasio dos Santos Eireli
Luciano Damasio dos Santos – Diretor
RG: 26.664.520-3
CPF: 167.473.508-12



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.644.873/0001-93 DUNS®: 94****19
Razão Social: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2021
Receita Municipal	Validade:	18/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/05/2021 17:26

CPF: 167.473.508-12 Nome: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 27.644.873/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:28:48 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **A80B.45C2.5029.5A1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.644.873/0001-93

Razão Social: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI ME

Endereço: R DOUTOR HEGG 593 FRENTE / VILA ARENS II / JUNDIAI / SP / 13202-544

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503355063229601

Informação obtida em 03/05/2021 09:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.644.873/0001-93

Certidão n°: 15602931/2021

Expedição: 13/05/2021, às 21:31:39

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.644.873/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

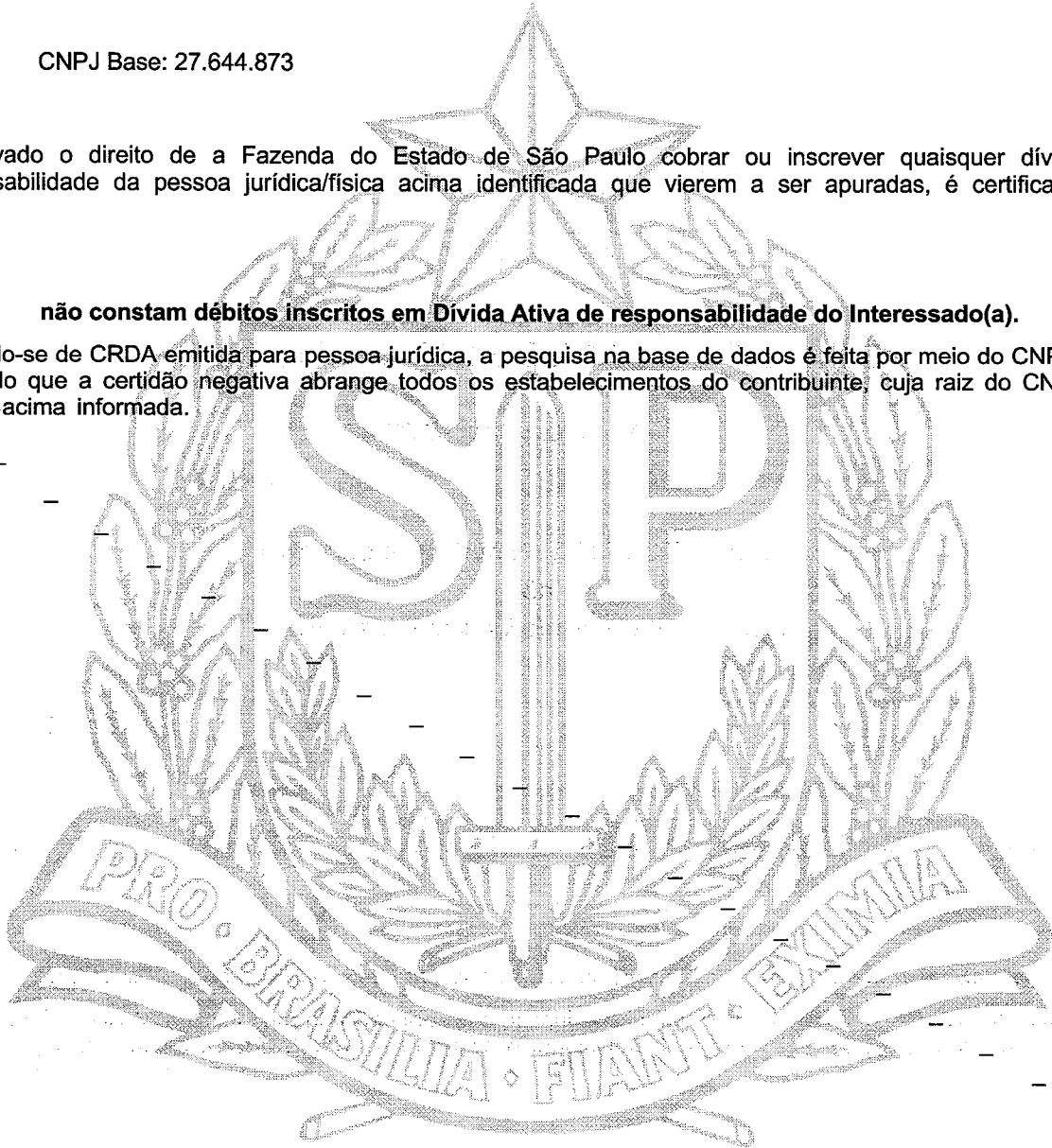
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.644.873

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30218523

Data e hora da emissão 11/07/2021 11:17:33

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



02/07/2021

0049545693

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 82910**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 27.644.873/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

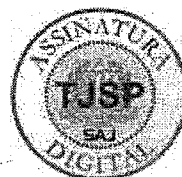
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**0049545693**



**Prefeitura
de Jundiaí**

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Razão Social/Nome: **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.644.873/0001-93**

CFM Nº: **122280-5**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, bem como o disposto no artigo 10 parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 01 de 13/07/2006/Secretaria Municipal de Finanças.

Certifica que não constam, até presente data, pendências relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **10:01:31** do dia **22/03/2021** (hora e data de Brasília).

Válida até **18/09/2021**.

Código de Controle da Certidão: **AF5F.64EA.5D48.46EF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N. Martins Ind. e Com. Eireli - ME



Peca a DEUS que abençoe seus planos e eles darão certo. Provérbios 16:3

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A N. MARTINS IND E COM EIRELI - ME, com sede na Rua Rio Negro, nº 10, Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.196.586/0001-03, vem declarar que assume responsabilidade quanto ao cumprimento das especificações: quantidades, prazo de entrega e garantia dos produtos de sua fabricação ofertados pela empresa LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI, com sede na Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 98 - Chácara Urbana - Jundiá - SP, inscrita no CNPJ Sob o nº 27.644.873/0001-93, que a mesma está credenciada a distribuir/revender os produtos de sua marca. O presente documento não confere ao LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI qualquer exclusividade dos produtos da N. MARTINS a qual se reserva o direito exclusivo de vender seus produtos a qualquer outra empresa, entidade, órgão público ou privado.

Ao LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI não é conferido o direito a receber qualquer valor em nome da N. MARTINS E TEIXEIRA LTDA.

Este documento é válido até 19 de março de 2022.

Colombo, 19 de março de 2021

N. MARTINS
N. MARTINS IND E COM EIRELI - ME
DESDE 1989

CNPJ: 81.196.586/0001-03.

81.196.586/0001-03

**N MARTINS INDUSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**

**RUA RIO NEGRO, 10
JD GUARATUBA - CEP 83410-540
COLOMBO - PARANÁ**

N Martins Ind e Com Eireli - ME
Adriana Soares Shuha
Gerente Administrativo

Fone/Fax.: 554136661919
Rua Rio Negro, 10 - Jd Guaratuba - Colombo - Pr
nmartins@nmartins.com.br

Jesus Cristo, a Única Solução.
CNPJ: 81.196.586/0001-03
Insc. Est.: 101.72439-57
www.nmartins.com.br

DocuSigned by:

Luciano Damasio Dos Santos

51546D8118C541F...

Luciano Damasio dos Santos Eireli

CNPJ 27.644.873/0001-93.

DS
WDS

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000004

Contém este livro 000066 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000066 e serviu de livro diário geral número 000004 compreendendo as operações de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI - ME estabelecida Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO98 CHACARA URBANA, Jundiai, SP, registrada sob número 35601643894 em 03/05/2017 JUCESP e inscrita no CNPJ(MF) número 27.644.873/0001-93

Jundiai

, 31 de Dezembro de 2020

Márlia Hordonho Barbosa
CT 1SP142873/O-0

Luciano Damasio dos Santos
LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS
EMPRESARIO

Márlia Hordonho Barbosa
MARILIA HORDONHO BARBOSA
CRC - 1SP14287300
CONTADOR



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 000004

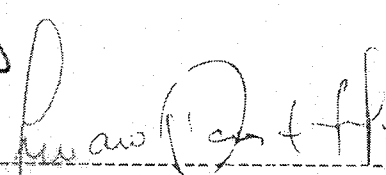
Contém este livro 000066 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000066 e servirá de livro diário geral número 000004 da empresa

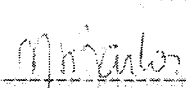
LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI - ME
estabelecida Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO 98
CHACARA URBANA, Jundiaí SP,
registrada sob número 35601643894 em 03/05/2017
JUCESP e inscrita no
CNPJ(MF) número 27.644.873/0001-93

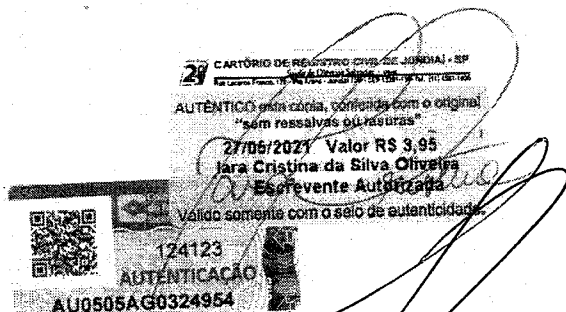
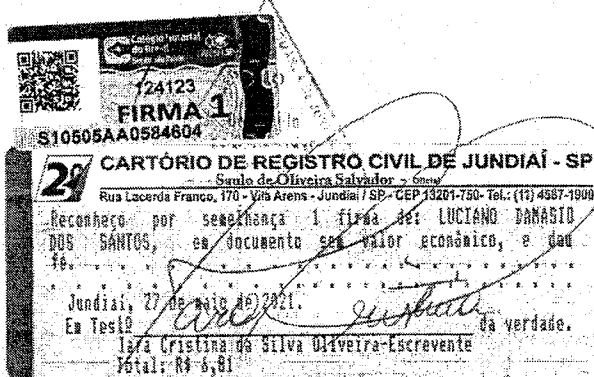
Jundiaí

, 01 de Janeiro de 2020

Marília Hordonho Barbosa
CT 1SP142873/O-0


LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS
EMPRESARIO


MARILIA HORDONHO BARBOSA
CRC - 1SP14287300
CONTADOR



EMPREGADO: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI - ME (0019)

CNFB/CPF: 27,644,873/0001-93

End.: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO 98-CHACARA URBANA - CEP: 13201-840

Município: Jundiaí

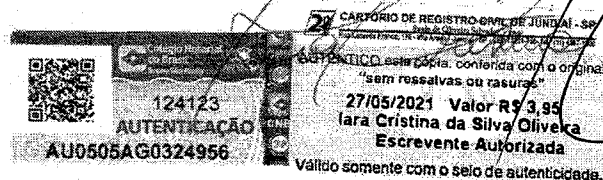
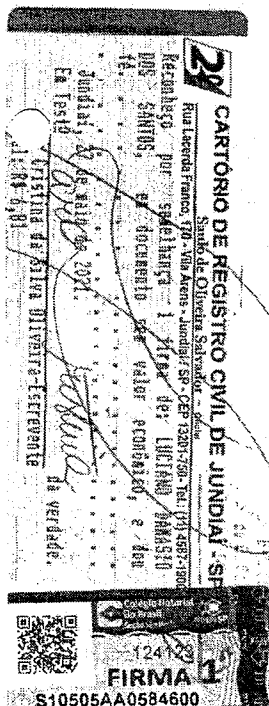
UF: SP

Emitido em: 03/03/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

ATIVO	774.206,03
ATIVO CIRCULANTE	204.031,40
DISPONÍVEL	100.024,83
NUMERARIO	480,05
Caixa	480,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO	99.309,51
Banco do Brasil	0,00
Caixa Econômica Federal	0,00
SICOB	11.285,60
Banco Itau	0,00
Sicredi	88.023,91
APLICACOES FINANCEIRAS	235,27
Fpoupança Sicredi	134,25
Aplic.Cxa. Econômica Federal	101,02
Bco Itau - Aplic Aut Mais	0,00
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	104.006,57
CLIENTES	39.839,92
Contas a Receber	39.839,92
CRÉDITOS DIVERSOS	64.166,65
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	64.166,65
Adiantamento de Salários	0,00
Arredondamento de Salário	2,65
Adiantamento de Férias	0,00
Adiantamento de 13º Salário	0,00
Adiantamento à Fornecedores	64.164,00
NÃO CIRCULANTE	570.174,63
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	544.271,36
CRÉDITOS DIVERSOS	544.271,36
Conta Corrente Sócios	544.271,36
INVESTIMENTOS	23.906,86
Consórcio	23.906,86
IMOBILIZADO	1.996,41
CUSTO	2.495,49
Equipamentos de Informática	2.495,49
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(499,08)
Deprec.Acum. - Equip. Eletrônicos	(499,08)



Empresa: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS ETRELI - ME(0019)

CNPJ/CPF: 27.644.873/0001-93

End.: Rua CAPITAO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO 58-CHACARA URBANA - CEP: 13201-340

Município: Jundiaí

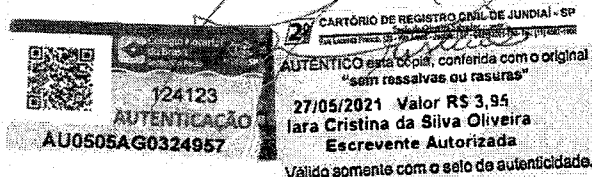
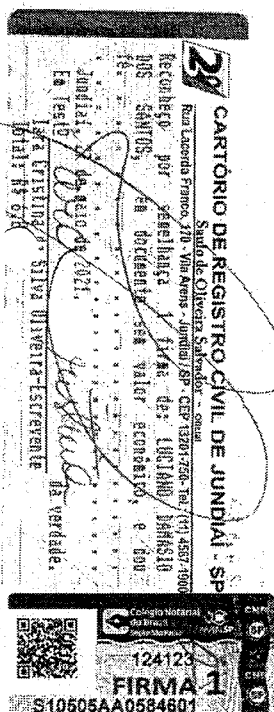
UF: SP

Emitido em: 03/03/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

PASSIVO	774.206,03
PASSIVO CIRCULANTE	25.856,72
OPERAÇÕES CORRENTES	1.746,38
Fornecedores	1.235,62
Adiantamento de Clientes	0,00
Contas a Pagar	510,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.104,54
Salários a Pagar	4.647,00
Rescisões a Pagar	0,00
13º Salário a Pagar	0,00
Provisão de 13º Salário	0,00
Provisão de Férias	12.457,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS/FISCAIS	7.005,80
CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	1.861,71
INSS a Pagar	786,86
FGTS a Pagar	1.074,85
Retenções a/Folha a Recolher	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	5.144,09
ICMS a Recolher	1.874,76
IPI a Pagar	3.154,71
IRRF a Recolher	103,02
PIS, COFINS, CSLL ret. a recolher	0,00
ISS retido a recolher	11,60
Outros impostos a recolher	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	709.592,80
EMPRESTIMOS	709.592,80
Empréstimo Capital de Giro	452.094,42
Empréstimo	106.818,11
Empréstimo Sicoob	93.096,59
Empréstimo Itaú	57.673,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.756,51
CAPITAL	93.700,00
Capital	93.700,00
LUCROS ACUMULADOS	54.943,49
Reservas de Lucros	54.943,49
Prejuízos Acumulados	0,00
Lucros Distribuídos	0,00



Marília Hordonho Barbosa
CT 1SP14287310-0

Empresa: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI - ME (0019)

CNPJ/CPF: 27.644.873/0001-93

End.: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO 38-CHACARA URBANA - CEP: 13201-840

Município: Jundiaí

UF: SP

Emitido em: 03/03/2021

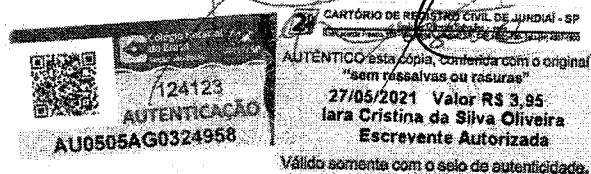
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data de encerramento: 31/12/2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	980.033,86
VENDAS DE MERCADORIAS	927.213,21
VENDAS DE SERVIÇOS	152.820,65
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(90.733,46)
ISS S/ FATURAMENTO	(2.500,00)
ICMS S/VENDAS MERCADORIAS	(820,55)
DAS/SIMPLES	(87.412,91)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	889.300,40
RECEITA LÍQUIDA VENDA DE MERCADORIAS	926.392,66
RECEITA LÍQUIDA SERVIÇOS	62.907,74
CUSTOS DAS VENDAS	(418.316,82)
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(416.282,82)
COS SERVIÇOS VENDIDOS	(2.034,00)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	470.983,58
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	410.109,84
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	60.873,74
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(416.040,89)
DESPESAS COMERCIAIS	(65.136,72)
DESPESAS OPERACIONAIS/PESSOAL	(162.977,41)
DESPESAS IMPOSTOS/TAXAS	(8.191,47)
DESPESAS GERAIS	(115.438,06)
DESPESAS FINANCEIRAS	(64.487,58)
RECEITAS FINANCEIRAS	191,25
RESULTADO OPERACIONAL	54.943,49
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	54.943,49
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	54.943,49
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	54.943,49



Marília Hordonho Barbosa
CT 1SP142873/O-0





Prefeitura do Município de Jundiá

Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Divisão de Licenciamento de Atividades

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM
HORÁRIO NORMAL E ESPECIAL**

Licença expedida em conformidade com o disposto no art. 206 da Lei Complementar 460, de 22 de outubro de 2008 e suas alterações.

C.F.M.....: 122.280 - 5

Nome/Razão Social.....: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI

Estabelecido.....: R. CAP. CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 98 Frente VL. GOTHARDI 13201-840

Horário Funcionamento.: DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS

Atividade(s).....:

- 8211-3/00 - REDAÇÃO/EDIÇÃO/REVISÃO/APOIO ADM/INFRAESTRUT.ADM.
- 3312-1/03 - REPAR/MAQ/APAR/EQUIP/EM GERAL
- 7319-0/03 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- 3313-9/99 - REPARACAO MAQ/APAR/EQUIP.ELETRICOS/ELETRON.
- 4645-1/01 - IMPORTAÇÃO
- 8211-3/00 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EXPEDIENTE
- 4664-8/00 - COM.AT.MAQ/APAR/EQ/PRODTS/ODONT/MEDIC/HOSP/LABORAT

**O alvará deverá ficar afixado no estabelecimento, em local visível.
(Conforme art. 206 da Lei Complementar 460/2008 e suas alterações).**

Jundiá, 23 de abril de 2021.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Luciano Damasio dos Santos Eireli

CNPJ

27.644.873/0001-93

Endereço Completo

Rua Capitao cassiano Ricardo de toledo, 98 - Chacara Urbana CEP: 13.201-840 - JUNDIAÍ/SP

Telefone

(11) 4526-1779

Responsável Técnico

CINTIA TAVARES MOREL

Responsável Legal

LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.608-9 (42915Y29105L)

Data do Cadastro

02/02/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.907528/2021-95

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

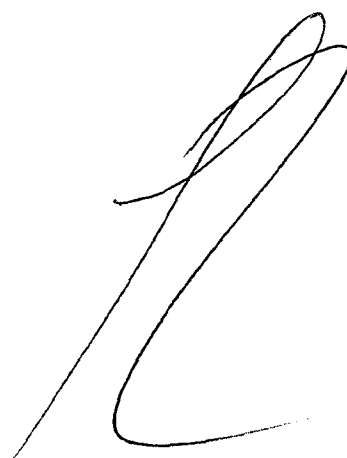
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Imagem não encontrada

A large, stylized handwritten mark or signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping loops and a long, sweeping stroke.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atesto (amos) nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a Empresa Luciano Damasio dos Santos Eireli, CNPJ N.º 27.644.873/0001-93 estabelecida à Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 98 – Chácara Urbana Jundiá – SP é fornecedora de materiais médicos a este ATESTANTE.

Aventais Plumbíferos;

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

São Paulo, 24 de março de 2021

SECONCI-SP
Fernando Kaoru Arakaki
Comprador

Nome